



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MO)

Apresentação: 28/04/2026 17:55:24.530 - CPOVOS

REQ n.24/2026

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

REQUERIMENTO Nº _____ de 2026

(Da Sra. Célia Xakriabá e da Sra. Sônia Guajajara)

Requer a criação de Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS), destinada a discutir os impactos da exploração de minerais críticos e terras raras nos territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a criação, no âmbito da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, de Subcomissão Especial destinada a acompanhar, debater e propor medidas relacionadas à exploração de minerais críticos e terras raras no Brasil, com foco na proteção dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, na garantia da consulta prévia, livre e informada e na defesa dos territórios.

A Subcomissão terá por finalidade:

I - promover o debate sobre os impactos socioambientais, espirituais, culturais e territoriais da exploração de minerais críticos e terras raras em territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais;



* C D 2 6 2 1 3 5 3 4 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MO)

II – acompanhar a formulação e implementação de políticas públicas e iniciativas legislativas relacionadas à mineração desses recursos estratégicos, com ênfase na proteção de direitos coletivos;

III – avaliar a compatibilidade dessas atividades com os marcos constitucionais e internacionais de proteção aos povos indígenas, especialmente no que se refere ao direito à consulta prévia, livre e informada;

IV – identificar lacunas normativas, riscos de violação de direitos e fragilidades institucionais, propondo medidas legislativas e institucionais adequadas;

V – articular-se com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações indígenas, especialistas e instituições de pesquisa, garantindo a escuta qualificada dos povos diretamente afetados.

JUSTIFICATIVA

A crescente demanda global por minerais críticos e terras raras, impulsionada pela transição energética e pelo avanço tecnológico, tem intensificado pressões sobre territórios estratégicos, muitos dos quais coincidem com Terras Indígenas e áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais.

No Brasil, essa realidade se insere em um contexto de disputas históricas em torno do uso e da exploração dos territórios, frequentemente marcado por assimetrias de poder, insegurança jurídica e violações de direitos. A exploração mineral nesses territórios, quando não submetida a critérios rigorosos de proteção socioambiental e de respeito aos direitos coletivos, pode gerar impactos irreversíveis sobre modos de

Apresentação: 28/04/2026 17:55:24.530 - CPOVO

REQ n.24/2026



* C D 2 6 2 1 3 5 3 4 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MO)

vida, culturas, sistemas alimentares e formas próprias de relação com a natureza.

A Constituição Federal reconhece os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, assegurando-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Além disso, instrumentos internacionais, como a Convenção nº 169 da OIT, estabelecem a obrigatoriedade da consulta prévia, livre e informada sempre que medidas administrativas ou legislativas possam afetar esses povos.

Apesar desses marcos normativos, observa-se a persistência de iniciativas que flexibilizam garantias, aceleram processos de licenciamento e ampliam a exploração mineral sem a devida participação dos povos afetados. No caso dos minerais críticos e terras raras, a relevância estratégica desses recursos tem sido utilizada como argumento para justificar a expansão de atividades minerárias, muitas vezes sem o devido debate público e sem a consideração dos impactos cumulativos e de longo prazo.

Nesse cenário, a criação de uma Subcomissão Especial no âmbito da CPOVOS é fundamental para qualificar o debate, reunir evidências técnicas, ouvir os povos indígenas e comunidades tradicionais, e construir alternativas que conciliem as agendas energética, ambiental e de direitos humanos.

A Subcomissão poderá contribuir para mapear áreas sob risco de pressão minerária; analisar propostas legislativas em tramitação; avaliar os impactos já observados em territórios afetados; fortalecer mecanismos de proteção territorial; e propor diretrizes que assegurem a centralidade dos direitos dos povos na governança dos minerais estratégicos.

Trata-se, portanto, de medida necessária para garantir que o debate sobre minerais críticos e terras raras no Brasil seja conduzido à luz da Constituição, da justiça socioambiental e do respeito à autodeterminação dos povos.

Apresentação: 28/04/2026 17:55:24.530 - CPOVOS

REQ n.24/2026



* C D 2 6 2 1 3 5 3 4 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Diante do exposto, a criação da Subcomissão Especial mostra-se providência pertinente, atual e alinhada às atribuições da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

Sala da Comissão, em de abril de 2026

Deputada Federal Célia Xakriabá
PSOL-MG

Deputada Federal Sônia Guajajara
PSOL-SP

Apresentação: 28/04/2026 17:55:24.530 - CPOV05

REQ n.24/2026



* C D 2 6 2 1 3 5 3 4 7 1 0 0 *